



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|                                                                                                                                                                                                                        |                             |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Jovanni Souza de Oliveira                                                                                                                                                                          |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Jovanni Souza de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva do Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima – CEPON, INEP 23012811, no município de Tianguá, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Maria Cláudia Leite Coêlho                                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>SPU Nº 4400618/2014</b>                                                                                                                                                                                             | <b>PARECER Nº 0526/2014</b> | <b>APROVADO EM: 25.08.2014</b> |

## **I – RELATÓRIO**

Jovanni Souza de Oliveira, CPF nº 474.773.002-82 e RG nº 20071441586, com Licenciatura Plena em História e Geografia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, mediante o processo nº 4400618/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva do Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima – CEPON, situado em Tianguá.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE/Tianguá;

IV – comprovante de experiência docente;

V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em História e Geografia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;

VI – declaração confirmando que está cursando a Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria de Formação de Executivos Escolares-CEFEB.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0526/2014

**III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção do Centro Educacional Professor Osvaldo Nogueira Lima – CEPON, no município de Tianguá, em favor de Jovanni Souza de Oliveira, até 31.12.2015.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2014.

  
**MARIA CLÁUDIA LEITE COELHO**  
Relatora

  
**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

  
**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE